

DECRETO N. 18.580, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Qualifica a entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes como Organização Social na área da saúde.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto n. 18.188, de 28 de junho de 2019, com suas posteriores alterações;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas na consecução de política pública de saúde eficiente;

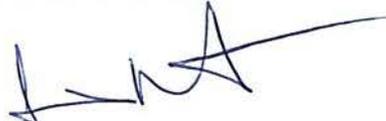
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 42.309/20;

**DECRETA:**

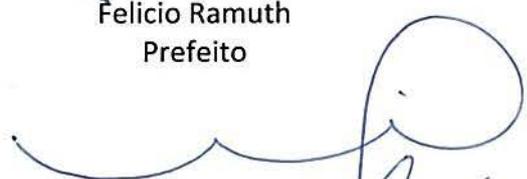
Art. 1º Fica a entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes qualificada como Organização Social na área da saúde, nos termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 17 de julho de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



Mauro Leandro Raymundo da Silva  
Secretário de Governança em exercício



Danilo Stanzani Júnior  
Secretário de Saúde

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo